

**CONSELHO ETADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 0193/92

INTERESSADO: Francisco Carlos de Francisco

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Geografia Econômica" no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

RELATOR: Consº Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 308/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Francisco Carlos de Francisco para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Geografia Econômica", no Curso de Ciências Contábeis.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 385/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Francisco Carlos de Francisco para lecionar a disciplina "Geografia Econômica", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 08 de abril de 1992

**a) Consº Antonio Carbonari Netto**  
**Relator**

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beislegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

**a) Elmara L. de O. Bonini Corauci**  
**Relatora**